

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7/XI

Funcionamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados,

Srs. Membros do Governo,

No âmbito da rede de emergência pré-hospitalar, o serviço de Suporte Imediato de Vida (SIV), implementado nesta Região Autónoma no ano de 2012, primeiro nas ilhas do Faial, S. Miguel e Terceira, e posteriormente também na ilha do Pico, assume um carácter nuclear, tendo sido publicamente apresentado como uma componente essencial da citada rede.

A rede de emergência pré-hospitalar é, efetivamente, um vetor fundamental no socorro às populações, conceito que volta a ser reforçado no Programa do XII Governo, o qual declara que a rede de emergência pré-hospitalar “tem permitido salvar inúmeras vidas”.

O serviço de Suporte Imediato de Vida registou no último ano vários períodos de inoperacionalidade, com destaque para a ilha do Faial, onde não só não foi cumprida a promessa feita em 2013 pelo então Secretário Regional da Saúde, de implementar o funcionamento 24 horas por dia, como foram frequentes os períodos de paragem, mesmo durante o período de 16 horas diárias em que deveria funcionar.

Na nossa perspetiva, o motivo para esta disfuncionalidade reside no procedimento adotado em 2012 pela Secretaria Regional da Saúde, que optou por contratar diretamente elementos dos corpos de bombeiros para desempenharem as funções de motoristas da viatura SIV, na modalidade de “recibos verdes”.

A modalidade adotada tem ainda a característica adicional inadequada, de levar a que os profissionais possam realizar dezasseis horas de trabalho seguidas (8 horas no SIV e 8 horas na corporação de bombeiros), aspeto suscetível de potenciar a degradação natural da qualidade do serviço, e de aumentar o risco para os profissionais envolvidos e para terceiros.

Uma valência tão sensível e importante tem que funcionar com maior estabilidade, com regularidade e melhores condições laborais para o pessoal que a assegura, e as Associações



grupo parlamentar

Humanitárias de Bombeiros Voluntários, se forem envolvidas, podem com o seu conhecimento e experiência, dar um contributo valioso para o regular funcionamento do SIV.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou, a 12 de janeiro, um projeto de resolução destinado a recomendar ao Governo Regional que:

- 1º.** Adote medidas urgentes para a resolução do problema identificado, estabelecendo um diálogo imediato com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial, no sentido de garantir a REGULARIDADE e a estabilidade no funcionamento do serviço SIV na ilha do Faial.

- 2º.** Em DIÁLOGO com as outras Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, seja AVALIADA a necessidade e a vantagem em aplicar um modelo que se adegue a todas as ilhas onde funciona o serviço SIV, procurando promover a uniformização do seu funcionamento na Região.

Disse.

Carlos Ferreira, maio de 2017